



DECRETO 40/2017

O(A) Prefeito(a) Municipal de BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 797/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

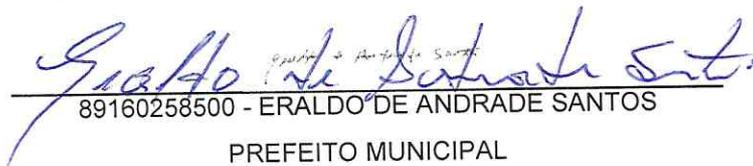
101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390300000-000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3390390000-000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.000,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 25.000,00
		<hr/>
		Soma dos Créditos 25.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390360000-000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.000,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 25.000,00
		<hr/>
		Soma dos Débitos 25.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

BOQUIM, 10 de Agosto de 2017


89160258500 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL